## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 0004331-54.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Atraso de vôo

Exequente: RAISSA OLIVEIRA TRENTINO

Executado: PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S/A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fica o requerente intimado, ante o que dispõe o art. 19, § 2°, da Lei 9099/95, pois mudou de endereço sem comunicar este juízo. **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
  - 2 Expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 11 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA